

## AS ÁRVORES E A CIDADE: TEMAS DE PESQUISA NO CATÁLOGO DE FONTES SOBRE ARBORIZAÇÃO EM BELO HORIZONTE<sup>81</sup>

### THE TREES AND THE CITY: THEMES OF RESEARCH IN THE CATALOG OF SOURCES ON AFFORESTATION OF BELO HORIZONTE

Carolina Marotta Capanema\*

#### Resumo

A arborização é uma preocupação comum no âmbito da administração dos centros urbanos atualmente. Em Belo Horizonte, capital do estado de Minas Gerais, o tema mostrou-se presente desde o planejamento da cidade em fins do século XIX. Diante de tal assertiva, o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, em parceria com o grupo de pesquisa História e Natureza, da Universidade Federal de Minas Gerais, elaborou um instrumento de pesquisa dedicado à temática, intitulado *Catálogo de Fontes: arborização na Legislação Municipal de Belo Horizonte*. Este artigo tem por objetivo apontar temas para investigações sobre arborização urbana e gestão de áreas verdes no referido catálogo com o intuito de incentivar a pesquisa científica sobre as interações entre sociedade e natureza em diversas áreas do conhecimento. Toma-se como premissa que o ambiente não se configura apenas como um espaço onde a história se desenrola, mas também como um campo de batalhas de ideologias e de representações políticas, sociais e culturais.

**Palavras-chave:** Arborização; políticas públicas; Belo Horizonte.

---

\* Doutora em História pela Universidade Federal de Minas Gerais. Professora visitante do Departamento de História da Universidade Federal de Viçosa. E-mail: cmcapanema@gmail.com.

<sup>81</sup> A ideia deste artigo originou-se das pesquisas empreendidas no Arquivo da Cidade de Belo Horizonte para a elaboração do *Catálogo de Fontes: Arborização na Legislação Municipal de Belo Horizonte* quando estava no exercício das funções de técnica em tratamento, arranjo e descrição de acervos permanentes na referida instituição, entre 2014 e 2016.

## Abstract

Urban afforestation is a common concern in the management of urban centers. In Belo Horizonte, capital of the state of Minas Gerais, the theme has been present since the planning of the city in the late nineteenth century. In view of this assertion, the Public Archive of the City of Belo Horizonte, in partnership with the research group History and Nature of the Federal University of Minas Gerais, developed a research instrument dedicated to the theme, entitled *Catálogo de Fontes: arborização na Legislação Municipal de Belo Horizonte* [Sources Catalog: afforestation in Municipal Legislation of Belo Horizonte]. This article aims at pointing out themes for research on urban afforestation and management of green areas in this catalog with the purpose of encouraging scientific research on the interactions between society and nature in several areas of knowledge. It is assumed that the environment is not only a space where history unfolds, but also as a battlefield of ideologies and political, social and cultural representations.

**Keywords:** Afforestation; public policy; Belo Horizonte.

## Introdução

Desde o planejamento de Belo Horizonte pensou-se em sua arborização. A Comissão Construtora da Nova Capital criada em 1894 e responsável por planejar e conduzir as obras da nova capital do estado de Minas Gerais<sup>82</sup> tinha, como uma de suas preocupações, o planejamento das áreas verdes e arborização da cidade<sup>83</sup>. Inicialmente, a Comissão foi organizada em seis “divisões de serviços” e a quarta divisão, responsável

---

<sup>82</sup> A capital do estado de Minas Gerais originou-se na região da freguesia de Nossa Senhora da Boa Viagem do Curral del Rey, criada na primeira metade do século XVIII. Em 1890, o decreto estadual nº 36 alterou a denominação da localidade para Belo Horizonte. A lei estadual nº 2, de 14 de setembro de 1891, confirmou a criação do distrito de Belo Horizonte, então vinculado a Sabará. Em 1893, foi elevada à categoria de município e capital, com a denominação de Cidade de Minas, pela lei estadual nº 3, de 17 de dezembro daquele ano, e decretos estaduais nº 716, de 05 de maio de 1894 e 776, de 30 de agosto de 1894, desmembrando-se do município de Sabará. A capital foi inaugurada em 12 de dezembro de 1897. Pela lei estadual nº 302, de 01 de janeiro de 1901 o município e capital passou novamente a denominar-se Belo Horizonte. BARBOSA, 1995, p.46-47; IBGE. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/belohorizonte.pdf>. Acesso em: 21/07/2017.

<sup>83</sup> Neste trabalho, assume-se o conceito de áreas verdes como qualquer área vegetada, englobando praças, jardins públicos, parques urbanos, canteiros centrais de avenidas, trevos e rotatórias de vias públicas, excetuando-se as árvores que acompanham os leitos das vias públicas, pois as calçadas são impermeabilizadas. FERREIRA, s.d, p. 12.

pelo “estudo e preparo do solo”, tinha como uma de suas funções os serviços de ajardinamento e arborização, com o objetivo de garantir a salubridade e a beleza estética da capital. O parque municipal<sup>84</sup>, a principal área verde planejada da cidade, ficou a cargo da terceira divisão, que era encarregada, em sua terceira seção, da “confeção dos projetos de edifícios, monumentos, jardins, avenidas e mais construções architectonicas, que tivessem que ser executadas na nova Capital” (CCNC, 1895a, p.56; CCNC, 1895b, p.13). As áreas verdes, portanto, tiveram espaço privilegiado nas discussões sobre o planejamento da cidade.

Aos olhares contemporâneos, os referidos investimentos em arborização e planejamento das áreas verdes poderiam aparentar um compromisso da administração pública com questões ambientais. Mas estudos históricos sobre a temática, como aquele elaborado por Duarte (2007), assinalam que as preocupações institucionais com as árvores da cidade vão muito além do interesse ambiental e mostram que o espaço público foi, e ainda é, lócus privilegiado para negociações e imposições de determinados projetos políticos e sociais<sup>85</sup>.

Este artigo visa apontar temas para investigações sobre arborização, gestão das áreas verdes e as relações entre sociedade e natureza no espaço urbano, de uma forma ampla, no *Catálogo de Fontes: arborização na Legislação Municipal de Belo Horizonte*<sup>86</sup> (ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, 2017)<sup>87</sup>. As considerações que se seguem alinham-se às perspectivas da história ambiental, que compreende a natureza como um problema histórico, como uma das variáveis que compõe a tessitura da história e, portanto, passível de estudos no que concerne às interações que com ela homens e mulheres estabelecem no tempo.

Com os apontamentos aqui registrados pretende-se subsidiar pesquisas nas mais variadas áreas do conhecimento, tais como História, Arquitetura, Geografia,

---

<sup>84</sup> Atualmente denominado Parque Municipal Américo Renné Giannetti, em homenagem ao prefeito que geriu o município entre 1951 e 1954.

<sup>85</sup> Sobre o tema ver também DUARTE; OSTOS, 2005; MESQUITA, 2013; OLIVER, 2008.

<sup>86</sup> Doravante referido apenas como *Catálogo de Fontes*.

<sup>87</sup> O instrumento de pesquisa, editado pelo Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, apresenta o resultado do levantamento de dados sobre arborização urbana na Coleção Legislação Municipal, Estadual e Federal referente ao Município entre os anos de 1891 e 1986. O trabalho que resultou no *Catálogo de Fontes* foi desenvolvido mediante uma parceria entre o grupo de pesquisa História e Natureza, da Universidade Federal de Minas Gerais, coordenado pela Profª. Regina Horta Duarte, e o Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte (APCBH). A primeira etapa da pesquisa foi realizada pelos bolsistas do grupo História e Natureza entre os anos de 2010 e 2011, sendo finalizada pelos técnicos do APCBH em 2015, ano em que também se elaborou a revisão e editoração do produto. O catálogo pode ser consultado *online* no endereço eletrônico [www.pbh.gov.br/cultura/arquivo](http://www.pbh.gov.br/cultura/arquivo).

Administração Pública, Sociologia, Engenharia Ambiental, entre outras. Não se propõe uma análise conclusiva sobre os variados temas apresentados, mas apenas indicar temáticas passíveis de aprofundamento analítico. A metodologia utilizada baseia-se na indicação, para cada assunto abordado, de uma ou mais disposições legais que subsidiem as discussões iniciadas<sup>88</sup>. Assim, pretende-se atuar como um ponto de partida para investigações que terão no Catálogo de Fontes seu ponto de apoio.

### **Abordagens e possibilidades de pesquisa no *Catálogo de Fontes***

Nos quase cem anos que abrangem a documentação legislativa do *Catálogo de Fontes*, a arborização de Belo Horizonte e suas áreas verdes passaram por inúmeras apropriações políticas e culturais. À época do planejamento e instalação da nova capital, no final do século XIX, a idealização da cidade planejada com avenidas largas e arborizadas alinhava-se a um ideal de cidade “moderna”, nos moldes dos projetos republicanos guiados pelo lema “ordem e progresso”. Posteriormente, as árvores urbanas também foram investidas do significado de patrimônio coletivo referenciado por poetas e escritores que reverenciavam a cidade vergel, planejada em consonância com os ideais de “cidade jardim” (DUARTE, 2007, p.26-27).

Os gastos com arborização foram expressivos no primeiro ano da Comissão Construtora, se comparados, por exemplo, ao valor investido em outras áreas para o mesmo período, como mostra publicação da Comissão, em 1895, relatando algumas de suas despesas (Figura 1). Embora a imagem de uma cidade arborizada não corresponda às representações do período inicial da história da nova capital. Segundo Aguiar (2006, p.160), até o fim da primeira década do século XX, a Cidade de Minas foi muitas vezes descrita como vazia e sem vida, com arborização rarefeita, mesmo conservando algumas árvores do antigo arraial. Não se podem desconsiderar as possíveis lacunas entre o planejado e o realizado na construção da capital mineira.

---

<sup>88</sup> As disposições legais são citadas apenas pelo número e data, pois podem ser consultadas no *Catálogo de Fontes*, que é organizado cronologicamente e fornece um resumo de cada item documental. O texto completo das leis, decretos e portarias citados está disponível no sítio da Câmara Municipal de Belo Horizonte: <https://www.cmbh.mg.gov.br/atividade-legislativa/pesquisar-legislacao>.

3o COMISSÃO CONSTRUCTORA DA NOVA CAPITAL	
Além das despesas já realizadas e constantes do presente relatório, — com a instalação definitiva dos diversos e variados serviços d'esta <i>Comissão</i> , desapropriações, estudos definitivos e respectivos projectos,— acham-se já auctorizadas pelo Governo as relativas ás seguintes obras e trabalhos:	
Ramal ferreo e suas dependencias.....	2.115:307\$945
Obras das canalisações geraes para o abastecimento d'agua.....	977:849\$024
Palacio Presidencial.....	537:423\$656
Egreja e Capella.....	471:940\$176
Parque, jardins e arborisações.....	1.000:000\$000
Ponte David Campista.....	32:350\$580
Palacio do Congresso.....	1.157:911\$450
Secretaria da Agricultura.....	230:923\$316
Secretaria das Finanças.....	230:923\$316
Secretaria do Interior.....	272:513\$610
Imprensa Official.....	120:428\$900
Palacio da Justiça.....	805:045\$470
Total.....	7.952:616\$443

Figura 1 – Despesas parciais da CCNC em 1894.

Fonte: CCNC, 1895c, p.30.

Outro momento de inflexão nas políticas públicas de arborização de Belo Horizonte são os meados do século XX em que outros símbolos do “progresso” se impuseram, tais como o asfalto e a indústria. Nesse período, o ambiente urbano da capital mineira sofreu grandes transformações. As ruas passaram a ser vislumbradas como lugar dos automóveis e, segundo esta concepção, pedestres, árvores ou córregos não deveriam atrapalhar o ir e vir dos carros. A derrubada das árvores de fícus da Avenida Afonso Pena, em 1963, foi um ato paradigmático dessa percepção, tendo sido justificada pelo então prefeito Jorge Carone como medida necessária para melhorar o trânsito de veículos na principal via da cidade (DUARTE, 2007; MESQUITA, 2013, p.101-109).

No estudo da legislação de um período de quase cem anos (1891-1986) é possível observar diversas mudanças nas políticas públicas de arborização de Belo Horizonte, bem como se pode inferir o destaque dado à temática em diferentes épocas da história administrativa do município. O *Catálogo de Fontes* fornece detalhes sobre o tema da arborização e gestão das áreas verdes em vários âmbitos da legislação municipal, desde aqueles diretamente relacionados à temática até assuntos correlatos que indicam as políticas públicas de cada gestão administrativa da cidade.

Uma análise da legislação que regula o corte de árvores na capital pode indicar os diferentes intuitos da política de valorização do verde na área urbana e rural, bem como os seus limites. A Lei n. 86, de 9 de junho de 1949, por exemplo, previa multas para o corte de árvores sem autorização, com variação de valores para as zonas urbana, suburbana e rural<sup>89</sup>, estabelecia recompensa para replantio em propriedades rurais, propunha desconto no imposto territorial para os cultivadores de árvores frutíferas e autorizava o prefeito a instituir o serviço de reflorestamento com o fornecimento gratuito de mudas e sementes.

Em 10 outubro de 1977, a Lei n. 2804 declarou imunes ao corte árvores de algumas áreas do município, tais como aquelas existentes em todas as vias públicas, as árvores ou conjunto de árvores junto de lagos, lagoas artificiais ou naturais, bem como o conjunto de árvores, bosques, matas e similares existentes em qualquer ponto do município, não mencionados anteriormente. Interessante destacar que o artigo que tratava da proibição do corte de árvores existentes em loteamentos aprovados foi vetado. Provavelmente devido à intervenção de interesses imobiliários.

### **Árvores como patrimônio**

Outro ponto para análise seriam as políticas de patrimonialização da natureza, bem como as espécies arbóreas mais valorizadas em cada período específico, o que poderia guiar investigações sobre as representações simbólicas do mundo natural, bem como sobre as apropriações pragmáticas da mesma. Atualmente as dez espécies mais comuns na arborização viária de Belo Horizonte são a quaresmeira, eleita como a árvore símbolo

---

<sup>89</sup> À época do planejamento da nova capital, Belo Horizonte, então chamada Cidade de Minas, “foi ordenada em um arranjo tripartite, composto por três zonas concêntricas. No núcleo, estaria a *área urbana*, a cidade por excelência, o centro da vida urbana. Delimitada pela Avenida do Contorno, essa área urbana seria envolvida pela *zona suburbana*, o arrebalde, os subúrbios, espaço de transição entre a cidade e o campo. Por fim, essa zona suburbana seria circundada pela *zona rural* do município, ou seja, o campo”. Este arranjo foi estabelecido apenas como forma de estabelecer referências úteis à Comissão Construtora da Nova Capital na condução dos serviços se obras e mais tarde na gestão urbana, mas permanece oficialmente até os dias de hoje, embora poucos belo-horizontinos tenham conhecimento disso ou façam uso dele. AGUIAR, 2006, p.22.

da cidade, alfeneiro, bauhinia, escumilha-africana, espatódea, ipê-rosado, magnólia, munguba, sibipiruna e tipuana.<sup>90</sup>

Em 1976, o Decreto n. 2.940, de 27 de setembro, declarou algumas árvores da cidade imunes ao corte ou derrubada devido à sua “beleza, raridade ou localização”. Entre elas, destacam-se algumas: uma paineira situada na Av. Bernardo Guimarães por caracterizar-se como uma “árvore majestosa, de grande porte”, com aproximadamente sessenta anos; um jambo do Pará situado na Rua Espírito Santo, por ser o “único exemplar desta espécie existente nas ruas de BH”; várias “árvores adultas” localizadas na Praça da Igreja da Boa Viagem; mangueiras da Avenida Carandaí e Alfredo Balena, por serem “as últimas mangueiras restantes das centenas que foram plantadas nas ruas da cidade”; entre outras. Vinte anos depois, em 1996, algumas espécies foram objeto de tombamento pelo Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município (DOM, 12/04/1996; PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, s.d.). As espécies tombadas foram paineira, pau d’óleo, pau-Brasil, jequitibá, ipê branco, jambo do Pará, sapucaia, pau-ferro, sibipiruna, angico, esponjinha, pau rei, cássia.

As duas iniciativas citadas, que dão valor patrimonial a algumas espécimes de árvores em Belo Horizonte, se dão em um período (décadas de 1970 e 1990) marcado por alterações significativas na concepção de patrimônio cultural, com a instituição do conceito de patrimônio ambiental urbano, que resultou na incorporação de novas categorias, tais como os chamados “bens naturais” (SCIFONI, 2006, p.68).

Entre os principais argumentos para justificar o tombamento das árvores, em 1996, estão as questões da raridade e da importância histórica das espécies contempladas, quando poucos remanescentes restavam na malha urbana (PREFEITURA DE BELO HORIZONTE, s.d.). Em seu texto sobre a arborização de Belo Horizonte a partir da análise das perspectivas de dois autores do início do século XX – Abílio Barreto e Raul Tassini –, Graciela Oliver (2008, p. 108) identificou uma tradição na capital mineira de valorização dos espécimes históricos de árvores. As centenárias eram mais valorizadas, pois, associadas à hierarquização da própria sociedade, eram como as tradicionais famílias mineiras, que teriam presenciado a chegada da modernidade ao local.

---

<sup>90</sup>Disponível em:  
<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&app=meioambiente&tax=11020&pg=5700&taxp=0&idConteudo=67167>. Acesso em: 11/02/2016.

As escolhas feitas pelos poderes públicos representam, portanto, significados políticos, sociais e culturais atribuídos à natureza no espaço urbano. Os exemplos citados acima mostram que naqueles contextos, tanto no caso do decreto de 1976, quanto no caso do tombamento de 1996, a valorização do verde se deu pelos seus aspectos estéticos, históricos e de raridade. Nesses casos, a questão ecológica e a importância da preservação de espécies pelo seu valor biológico e de manutenção do bioma em que está inserida a cidade é pouco ou nada considerada.

A criação de uma relação identitária entre a cidade e sua arborização, sua natureza, já é clássica nas análises sobre a cidade (DUARTE, 2007; OLIVER, 2008), mas nem sempre a arborização foi vista sem ressalvas. No relatório de atividades do prefeito Cornelio Vaz de Mello, de 1917, os problemas causados pelas árvores à vida pública cotidiana se destacam, e o administrador chega a ironizar o título de cidade “vergel”:

A arborização da cidade, gabada por todos quantos a vêem e que lhe dá, na realidade, aspecto gracioso e alegre, não deixa de ter seus inconvenientes, em razão [sic] da espécie das árvores que a formam e da sua colocação nas ruas. (...) Em sua maioria, a arborização [sic] é constituída de magnolias, cujo crescimento é exagerado [sic] e além disso as folhas caducas e sementes são em tão grande quantidade, que a respectiva remoção acarreta não pequena despesa (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 1917, p.11)<sup>91</sup>

A citação acima mostra a complexidade da temática da arborização urbana e indica como em cada período da história atribui-se um significado específico à natureza, que é regido por percepções que definem as interações entre sociedade e natureza e se expressam no corpo jurídico de cada sociedade.

### **Programas de arborização e valorização do verde na capital**

Ao longo dos anos, planos de arborização foram estabelecidos para a cidade, alguns deles em convênio com outras instituições públicas, como o Instituto Estadual de

---

<sup>91</sup> Os relatórios de prefeitos de Belo Horizonte (1899-2005) estão disponíveis em: <http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/contents.do?evento=conteudo&idConteudo=24201&chPlc=24201>. Acesso em 31/07/2017.



Florestas<sup>92</sup>, e outros através da abertura de concursos.<sup>93</sup> A legislação constante do *Catálogo de Fontes* também mostra a criação de campanhas educativas de valorização das árvores em âmbito municipal, tal como a instituição do prêmio “Pio Corrêa”<sup>94</sup>, que premiava o aluno que elaborasse a melhor composição sobre árvores, e o prêmio “Álvaro da Silveira”<sup>95</sup>, conferido ao melhor estudo ou pesquisa, de caráter inédito, feito por estudantes do ensino básico sobre a utilização e preservação de recursos naturais no país.<sup>96</sup> Em 1971, o decreto n.º 2.067, de 24 de setembro, instituiu uma campanha educativa de proteção às árvores nas escolas municipais.

De acordo com Duarte; Ostos (2005, p.79-83) foi justamente na segunda metade do século XX, época em que o surto industrial passou a pressionar fortemente as árvores e matas do município, que se intensificaram as comemorações em torno do Dia da Árvore em Belo Horizonte. Iniciativas de campanhas de plantio de árvores e distribuição de mudas, entre outras, foram comuns na década de 1970, em Belo Horizonte (Figura 2).<sup>97</sup> De acordo com Duarte (2007), o verde foi um elemento fundador de um sentido comum para os habitantes de Belo Horizonte e as árvores da cidade foram investidas do significado de um patrimônio coletivo. Assim, o seu corte – incentivado pelo desenvolvimento urbano do período – gerou inúmeros debates e reações por parte da população e da imprensa.

Diante de tal configuração histórica – de valorização do verde por parte da população e sua consequente supressão pelas políticas de urbanização – não seria

<sup>92</sup> Lei n. 1.627, de 31 de março de 1969; Resolução n. 445/80, de 04 de julho de 1980.

<sup>93</sup> Abertura de concurso público para arborização da Av. Afonso Pena .Lei n. 1.144, de 21 de outubro de 1964.

<sup>94</sup> Manoel Pio Corrêa (1874- 1934) foi “naturalista, botânico, geólogo e pesquisador, nascido na cidade do Porto, em Portugal, filho do editor e livreiro Ignacio Corrêa, dedicou-se ao estudo da botânica aplicada, ressaltando aspectos científicos, econômicos e industriais das plantas. Membro de mais de uma dezena de instituições científicas. Os trabalhos desenvolvidos por este naturalista deram origem a importantes publicações, dentre as quais os seis volumes do *Dicionário das Plantas Úteis do Brasil e das Exóticas Cultivadas*, publicados a partir de 1926 pelo Ministério da Agricultura. Sua bibliografia completa inclui cerca de 150 trabalhos. Quando faleceu, era pesquisador do Museu de História Natural de Paris”. Disponível em: [https://pt.wikipedia.org/wiki/Manuel\\_Pio\\_Correia#endnote\\_1](https://pt.wikipedia.org/wiki/Manuel_Pio_Correia#endnote_1). Acesso em 14/07/2017.

<sup>95</sup> Álvaro Astolfo da Silveira (1867-1945), mineiro de Passos, formou-se engenheiro de minas na Escola de Minas de Ouro Preto, mas teve destacada produção no meio botânico e geográfico. Foi autor de estudo pioneiro sobre a arborização de Belo Horizonte, publicado em 1914. Cf. SILVEIRA, 1914. Atuou em instituições de destaque em Minas, como a Comissão Geográfica e Geológica de Minas Gerais, obtendo reconhecimento nacional. Viajou e classificou inúmeras espécies vegetais no estado, publicando livros como “Flora e serras mineiras” (1917), “Memórias corográficas” (1922), “Fontes, chuvas e florestas” (1923) e “Geografia do Estado de Minas Gerais” (1929), entre outros (FILHO, 1947, p.115-116).

<sup>96</sup> Decreto n. 2.067, de 24 de setembro de 1971 e Decreto n. 2.067, de 24 de setembro de 1971, respectivamente.

<sup>97</sup> Para uma interpretação histórica sobre as políticas de arborização no período, ver DUARTE; OSTOS, 2005.

incongruente o investimento da administração municipal em campanhas de arborização e na divulgação intensiva das mesmas, como documentado no acervo fotográfico constante do fundo “Assessoria de Comunicação Social do Município” (ASCOM) do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte<sup>98</sup>.

Oswaldo Pieruccetti, prefeito entre 1964-1967 e 1971-1974, que teve suas gestões marcadas por programas de urbanização intensos da cidade, como a canalização de rios e o asfaltamento (MESQUITA, 2013), na figura 3 posa para fotografia no mês em que se comemora o dia da Árvore. Na foto, posa em uma atitude nitidamente publicitária, que alude a uma vontade de construir uma imagem de administrador público que “coloca a mão na massa” e se identifica com os interesses do povo.



Figura 2: Evento da Semana da Árvore na Avenida Afonso Pena. Prédio da Prefeitura. Dia da árvore, gestão Pieruccetti (1971-1975). Fonte: APCBH/ASCOM



Figura 3: Semana da Árvore. 1º à esquerda: Prefeito Oswaldo Pieruccetti. Setembro de 1965. Fonte: APCBH/ASCOM

<sup>98</sup> A Assessoria de Comunicação Social do Município (ASCOM) foi criada na estrutura organizacional da prefeitura de Belo Horizonte em 1992, depois de antigos órgãos e setores com atribuições semelhantes sofrerem inúmeras alterações. O órgão tem a finalidade de planejar e coordenar as atividades de comunicação social da administração municipal, dentre elas a divulgação, cobertura e distribuição do material jornalístico, assistência ao Prefeito e aos setores vinculados à gerência pública, além de coordenar a política de comunicação externa e interna da administração. O fundo documental homônimo (ASCOM), sob a guarda do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, possui itens datados de 1947 a 2015, e contém documentos textuais e iconográficos, como fotografias e cartazes, dentre outras tipologias documentais. MIRANDA, 2015, p.100; ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, 2016, p.31-35.

A legislação referente à arborização e gestão de áreas verdes também contempla dados de interesse à regulação urbana, pois estabelece regras para a área destinada a jardins e áreas verdes nas construções da zona urbana e suburbana<sup>99</sup> da capital, faz considerações sobre alterações na arborização de ruas da cidade ao alterar o espaçamento entre as árvores para facilitar o trânsito de veículos<sup>100</sup>, regula a conduta dos cidadãos nas áreas verdes da cidade, tais como jardins, praças e parques<sup>101</sup>, expressa em uma legislação, na maioria das vezes, excludente<sup>102</sup>, e determina regras a respeito da construção de marquises e toldos, para que não estes prejudicassem a arborização da cidade, entre outros assuntos.<sup>103</sup> A legislação contempla também as normas mais amplas que regem as áreas verdes, estabelecendo suas categorias de uso, os modelos de assentamentos urbanos e delimitando as áreas a reservar.<sup>104</sup>

Algumas proibições reiteradas ao longo dos anos são indícios de que as disposições legais não estavam sendo cumpridas, como no caso da regulação do uso de árvores e áreas verdes por feirantes na década de 1940, reiterada na década de 1970.<sup>105</sup> Em contraposição, na década de 1980, o Decreto Lei n. 4885, de 18 de dezembro de 1984, estabelece normas e concede permissão de uso para publicidade em grades protetoras de árvores nas vias públicas. Fato que não era novo, já que a Portaria n. 1985, de 17 de dezembro de 1973 designou uma “comissão julgadora da Concorrência Pública Ordinária” relativa à concessão de propaganda em grades de proteção de árvores.

Outra determinação legal que trata da questão da arborização na regulação urbana é a disposição sobre a obrigatoriedade de os imóveis das seções urbanas e suburbanas

---

<sup>99</sup> Lei n. 226, de 2 de outubro de 1922; Lei n. 264, de 9 de outubro de 1923.

<sup>100</sup> Decreto n. 8, de 6 de fevereiro de 1925.

<sup>101</sup> Decreto n. 10, de 24 de junho de 1925.

<sup>102</sup> Sobre o tema, ver DUARTE, 2007, p.27; OLIVEIRA, 2014, p.18.

<sup>103</sup> Decreto n. 165, de 1º de setembro de 1933.

<sup>104</sup> Lei n. 2.662, de 29 de outubro de 1976; Decreto n. 3.073, de 7 de junho de 1977; Decreto n. 3.074, de 7 de junho de 1977.

<sup>105</sup> O Decreto n. 170, de 10 de janeiro de 1946 e a Lei n. 85, de 9 de junho de 1949, proíbem os feirantes de utilizarem os troncos e galhos de árvores para quaisquer fins. Já o Decreto n. 2.437, de 26 de outubro de 1973 regulamenta as feiras de artes e artesanato de Belo Horizonte. Em seu parágrafo único diz: “Não se admitirá a instalação de “stands” de exposição nas áreas verdes e floridas de parques, avenidas ou jardins, sob nenhum pretexto. Na organização de seus “stands” de exposição, o expositor: a) - não poderá colocar letreiros, cartazes, faixas ou outros processos de comunicação visual dependurados em postes, árvores ou gramados”.

finalizarem suas construções com a criação de passeios calçados e arborizados, uma vez que ruas e avenidas que não estivessem providas de água, esgoto, energia elétrica, calçamento e arborização não seriam consideradas finalizadas e em condições de serem habitadas pela prefeitura<sup>106</sup>.

O *Catálogo de Fontes* agrega várias possibilidades de pesquisa, pois fornece detalhes sobre o temas que, à primeira vista, não estão necessariamente vinculados à arborização, indicando ligações - algumas vezes até inusitadas – entre temáticas distintas. Um exemplo interessante é o estabelecimento da obrigatoriedade da instalação de “pátio arborizado” ou jardins em colégios, hospitais e asilos, bem como a arborização do cemitério e do matadouro nos primeiros anos da capital.<sup>107</sup>

### **As florestas e a cidade: pressões urbanas na vegetação**

Outra abordagem possível da legislação constante no *Catálogo de Fontes* seria a análise cronológico-temporal dos dados, tentando abarcar características específicas de períodos pré-estabelecidos de pesquisa, relacionando-as ao contexto geral do período e especificamente à história de Belo Horizonte.

Na década de 1910, por exemplo, a legislação apresenta referências sobre a questão florestal, que permanece ativa ainda nas décadas seguintes. A Lei n. 60, de 14 de outubro de 1912, autoriza o prefeito a dar prêmios aos proprietários de terrenos que plantassem árvores florestais<sup>108</sup>. Este é um caso interessante para a reflexão sobre a valorização de certas espécies florestais específicas em detrimento de outras em um dado período e sobre quais seriam os objetivos de tal disposição. No caso específico da lei de 1912, as espécies valorizadas foram: eucalipto, caneleira, ipê, cambuí, palmeira, cedro rosa, sucupira, folha de bolo, pinheira, canela, sassafrás e vinhático.

Outros documentos do acervo do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte são importantes auxiliares na análise desse contexto de valorização e incentivo de plantio

---

<sup>106</sup> Lei n. 62, de 14 de outubro de 1912.

<sup>107</sup> Decreto n. 1.368, de 5 de março de 1900; Decreto n. 1.369, de 5 de março de 1900, respectivamente.

<sup>108</sup> Lei n. 60, de 14 de outubro de 1912; Resolução nº 49, de 18 de fevereiro de 1937. Em âmbito federal, o tema também vinha sendo foco de legislação. Em 1918, com o intuito de intensificar a cultura de essências florestais no Brasil, principalmente o eucalipto, uma lei estabeleceu uma recompensa por árvore plantada. Cf. COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS BRASIL, 1919, p.105-7 *apud* CAPANEMA, 2006, p.56.

de áreas florestais em Belo Horizonte, como a “Coleção dos relatórios anuais de atividades da Prefeitura de Belo Horizonte – 1899-1987”. No “Relatório apresentado aos membros do Conselho Deliberativo da capital pelo prefeito Dr. Olyntho Deodato dos Reis Meirelles”, em 1912, a devastação das florestas e matas do município é abordada, sendo contraposta à suposta exuberância da arborização da cidade:

A exuberancia e beleza da nossa arborização, na área da cidade, constituem uma das notas mais originaes e características de Bello Horizonte, e que provocam verdadeira admiração dos nossos hospedes. E esta sensação é tão viva e intensa quanto ao lançarem as vistas pelos arredores e mesmo por todo o município da Capital só vêm uma vegetação pobre e rachitica. PREFEITURA MUNCIPAL DE BELO HORIZONTE, 1912, p.28.

O prefeito chega a elencar quais teriam sido as causas daquela situação no município. Segundo ele, os terrenos nas porções sul e sudeste da cidade, na sua quase totalidade mineralógicos, seriam naturalmente pobres para manter uma vegetação “luxuriante ou mesmo regular”. Já as partes norte e oeste, ao contrário, possuíam matas “bem vestidas e de bello aspecto”, que faziam parte de antigas fazendas, mas onde o fogo anualmente as consumia transformando-as em “enfesadas capoeirinhas de porte mesquinho e folhas anemiadas”. Nota-se aqui que ele não faz referência aos possíveis causadores dos incêndios. Ainda segundo Meirelles, o que foi preservado do fogo foi abatido “aos golpes impiedosos dos commerciantes de madeira branca, de lenha e de carvão”. Mal que, para ele, perdurava desde o tempo da Comissão Construtora. E, ao seu ver, era

o maior inimigo da nossa riqueza florestal, o perturbador do regimen de nossas aguas, o abridor de largos flancos aos ventos predominantes, que mais ou menos impetuosos, dessecam a terra, estiolam e queimam a planta, despojando-as das suas vestimentas, alterando-lhe a forma e o porte. Si continuar a devastação praticada até agora, em breve será a cidade um oásis no meio de um grande deserto. PREFEITURA MUNCIPAL DE BELO HORIZONTE, 1912, p.28.

E é aí então que o prefeito contextualiza a Lei n. 60, de 14 de outubro de 1912, ao definir que todo comerciante de madeira branca, lenha ou carvão deveria pagar licença e imposto sobre sua produção, ao mesmo tempo em que o proprietário agrícola que possuísse maior quantidade de árvores florestais “que sirvam mais tarde para construção

e para indústria” receberia um prêmio pecuniário da prefeitura (PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, 1912, p.29).

Nas primeiras décadas do século XX, a política florestal em Minas Gerais foi um assunto de estado. Naquele período, os governos mineiros pretendiam promover o desenvolvimento econômico por meio da diversificação e modernização da agricultura, seguindo as diretrizes propostas no Congresso Agrícola de 1903, liderado por João Pinheiro. Na medida em que a agricultura, a indústria e as ferrovias dependiam do consumo de combustível vegetal, a defesa das matas ganhou dimensão estratégica. Assim, ao longo dos anos 1910-1920, Minas Gerais elaborou uma política florestal ancorada nas discussões sobre a modernização econômica, social e tecnológica do Brasil. Em função das demandas crescentes de matérias-primas tanto no Sudeste Brasileiro quanto na Europa e nos Estados Unidos, Arthur Bernardes, presidente do estado (1918-1922) e principal mentor e executor desta política, considerou que o problema do combustível vegetal exigia solução prática e segura através do reflorestamento (MARTINS, 2011).

Outra justificativa ao incentivo de políticas de conservação e reflorestamento nos arredores de Belo Horizonte refere-se à manutenção dos recursos hídricos da capital. A devastação teria causado problemas para o abastecimento hídrico da cidade, devido ao ressecamento de nascentes, como indica a legislação ao especificar a necessidade de conservação das “mattas, nas cercanias da Capital e nas encostas e cabeceiras de mananciaes, dentro do município”<sup>109</sup>. Três anos depois, a Lei n. 138, de 16 de outubro de 1917 previa que deveriam ser “reservadas quaesquer minas e fontes mineraes, as mattas e as terras que forem necessarias para a formação da reserva florestal da cidade”. A história mostra que muitas vezes quando um recurso se faz escasso amplia-se a legislação reguladora sobre aquele insumo. Em Minas Gerais, desde o século XVIII esta prerrogativa é abordada na legislação. A redução dos recursos hídricos vinculada ao desmatamento foi objeto de regulamentação naquele período (CAPANEMA, 2013, p.200-203).

Essa política possui continuidade nas décadas de 1920 e 1930 em Belo Horizonte, com expressão nas políticas federais. Quando se falava em proteção à natureza nas primeiras décadas do século XX referiam-se essencialmente à conservação de florestas, a preservação/conservação de outros tipos de vegetação não era assunto prioritário, o que

---

<sup>109</sup> Lei n. 78, de 21 de outubro de 1914.

se constata na legislação essencialmente florestal vigente: *Serviço Florestal do Brasil*, criado em 1921 (Decreto n.4421, de 28/12/21) e organizado em 1925 (Decreto n.17042, de 16/09/25); *Código Florestal* (Dec. n. 23.793, de 23/01/1934) (CAPANEMA, 2006, p.56). Em 1926, o Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio publicou o *Mappa Florestal do Brasil* (CAMPOS, 2000), que vem reforçar a valorização do tema à época<sup>110</sup>.

Em Belo Horizonte, uma resolução datada de 1937 previa o incremento do reflorestamento do município, incentivado através do estabelecimento de recompensa por árvore plantada na área rural<sup>111</sup>. A ligação entre a disponibilidade hídrica e as matas pode ser observada em outros dispositivos legais quando vincula, por exemplo, a função de conservar as matas à conservação e fiscalização de adutoras e mananciais.<sup>112</sup> Outros dispositivos legais referem-se à aquisição de áreas de terrenos necessários à proteção de mananciais de córregos (Mutuca ou Cristais e Fechos) que abasteciam a capital<sup>113</sup>.

### Dados quantitativos no Catálogo de Fontes

O Catálogo de Fontes apresenta dados quantitativos que podem ser úteis na elaboração de pesquisas sobre arborização e estudo urbanos, de maneira mais ampla. É possível comparar, por exemplo, os salários de jardineiros e outros funcionários do setor de parques e jardins com o de funcionários de outros setores para estabelecer uma análise comparativa, tentando traçar o significado e peso das funções na administração pública.<sup>114</sup> Despesas do Departamento de Parques e Jardins, por exemplo, podem ser comparadas a gastos com outros departamentos, anualmente<sup>115</sup>. Assim como a abertura de créditos suplementares para empregar em aquisição de materiais e trabalhadores da área e no pagamento de aluguel de carroças para serviços de arborização<sup>116</sup>, créditos especiais para o Departamento de Parques e Jardins<sup>117</sup>, verbas para arborização e reflorestamento.<sup>118</sup> O ano de 1957, por exemplo, apresenta o acréscimo de muitas verbas suplementares para o

---

<sup>110</sup> Sobre o tema florestal no Brasil, ver também DRUMMOND, 1998/99.

<sup>111</sup> Resolução nº 49, de 18 de fevereiro de 1937.

<sup>112</sup> Portaria n. 316, de 4 de setembro de 1930.

<sup>113</sup> Decreto n. 511, de 8 de Setembro de 1956.

<sup>114</sup> Lei n. 304, de 11 de outubro de 1952

<sup>115</sup> Lei n. 356, de 7 de dezembro de 1953; Lei n. 525, de 3 de dezembro de 1954

<sup>116</sup> Lei n. 306, de 11 de novembro de 1952

<sup>117</sup> Decreto n. 633, de 17 de dezembro de 1957.

<sup>118</sup> Decreto n. 264, de 2 de outubro de 1953; Decreto n. 267, de 6 de outubro de 1953.

Departamento de Parques e Jardins, bem como 1958 e 1959. Mas qual seria o motivo? A pouca disponibilização de verbas regulares? Ou um maior investimento real no setor? Ou outros setores também teriam recebido maior incentivo?

Para uma análise da dotação orçamentária do município é necessário que o pesquisador compreenda a legislação pertinente à matéria, que define a legalidade, regularidade, possibilidade de aplicação de verbas, acréscimos e limites de investimento em cada setor. Atualmente, a lei orgânica de Belo Horizonte dispõe sobre os gastos prioritários do município, entre os quais se inclui a proteção ao meio ambiente. De acordo com o artigo 130, “a lei orçamentária assegurará investimentos prioritários em programas de educação, saúde, habitação, saneamento básico e proteção ao meio ambiente”.

Grande parte dos dados disponibilizados na legislação municipal refere-se a dados quantitativos. Vale ressaltar que em alguns anos as receitas e despesas não foram citadas, o que prejudica a pesquisa, como a partir de certo período em que cada setor da prefeitura passa a ser identificado apenas por números e, por isso, os dados não foram selecionados para o *Catálogo de Fontes* devido à dificuldade de identificação. Em outros casos, os índices de receitas e despesas não são mencionados na legislação anual, como nos casos dos anos de 1938, 1943, 1947 e 1952. Já em outro, os orçamentos anuais não fazem menção a gastos com arborização ou temáticas afins, tais como os anos de 1937, 1939-1940, 1942, 1944 a 1946, 1948 e 1950.

Esta ausência constitui outra perspectiva de pesquisa que se abre mediante a consulta ao *Catálogo de Fontes*. A partir de uma análise aprofundada dos dados anuais, unidos à observação de dados semelhantes em outros anos e em outros acervos municipais, o pesquisador pode levantar os motivos que levaram a um maior investimento em uma área em um determinado período em detrimento de outras.

### **Políticas de criação e manutenção de parques e jardins**

A política de criação e manutenção de parques e jardins em Belo Horizonte também constitui um interessante tema de pesquisa e tem sido foco de manifestações populares em Belo Horizonte em defesa da preservação de áreas ameaçadas por pressões



imobiliárias. Citam-se os movimentos recentes em defesa da “Mata do Planalto”, iniciado em 2010, e em defesa da criação do “Parque Jardim América”, a partir de 2011.<sup>119</sup>

O índice urbano de áreas verdes por habitante é constantemente utilizado pelas administrações municipais com intenções publicitárias, como indicadores de qualidade de vida nas cidades. Estes são os casos de Curitiba<sup>120</sup> e Goiânia<sup>121</sup>, que muitas vezes se atribuem o título de “capitais verdes” do Brasil. O atual índice de áreas verdes por habitante em Belo Horizonte, segundo dados da prefeitura municipal, é de 18 m<sup>2</sup>. Este índice é considerado satisfatório, pois a administração pública toma como parâmetro o mínimo de 12 m<sup>2</sup> de área verde por habitante supostamente recomendado pela Organização Mundial de Saúde (OMS)<sup>122</sup>.

Guimarães (2010, p.20), entretanto, atenta para o fato de o número ser erroneamente atribuído à OMS, que não o reconhece oficialmente. O autor também revela que não há consenso na utilização de indicadores de medição de áreas verdes na administração pública. Dados quantitativos das áreas verdes são utilizados para identificar e localizar espaços para (re)planejamento das cidades e proposição de políticas públicas, mas muitas vezes utilizam parâmetros diferentes de medição. “Dessa forma, é bastante comum que um mesmo indicador seja utilizado de maneira diferente por cada gestor ou pesquisador, dificultando avaliações comparativas e reformulações urbanísticas” (GUIMARÃES, 2010, p.19).

Ademais, há discrepância na utilização de termos utilizados sobre áreas verdes urbanas entre autores e profissionais que atuam na área e, conseqüentemente, nas informações veiculadas pela mídia. Similaridades e diferenças entre termos geram conflitos teóricos, como no caso dos conceitos de espaços livres urbanos, áreas livres, espaços abertos, áreas verdes, sistemas de áreas de lazer, jardins, praças, parques urbanos,

---

<sup>119</sup> Os dois movimentos pressionam os poderes públicos a criarem parques nas áreas de remanescentes verdes nos bairros que dão nome aos movimentos: Planalto e Jardim América. O tema foi amplamente divulgado nas mídias locais e redes sociais. Disponível em: <http://hojeemdia.com.br/horizontes/moradores-protestam-e-pauta-sobre-a-mata-do-planalto-sai-da-reuni%C3%A3o-do-comam-1.393319>; <http://cidadeludica.com.br/2016/11/04/em-bh-moradores-resistem-e-lutam-para-criar-o-parque-jardim-america/>; <https://www.facebook.com/salveamatadoplanalto/>; <https://www.facebook.com/ParqueJAbh/>. Acesso em: 31/07/2017.

<sup>120</sup> Disponível em: <http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/indice-de-area-verde-passa-para-645-m2-por-habitante/25525>; <http://www.curitiba.pr.gov.br/noticias/novo-mapa-revela-aumento-de-areas-verdes-na-cidade/25193>. Acesso em: 31/07/2017.

<sup>121</sup> Disponível em: <http://www4.goiania.go.gov.br/portal/goiania.asp?s=2&tt=con&cd=1265>. Acesso em: 31/07/2017.

<sup>122</sup> Disponível em: [http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=meioambiente&tax=38428&lang=pt\\_br&pg=5700&taxp=0&](http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/comunidade.do?evento=portlet&pIdPlc=ecpTaxonomiaMenuPortal&app=meioambiente&tax=38428&lang=pt_br&pg=5700&taxp=0&). Acesso em: 12/02/2016.

unidades de conservação em área urbana e arborização urbana. Este último conceito, por exemplo, corresponde aos elementos vegetais de porte arbóreo na cidade. Árvores plantadas nas calçadas fazem parte da arborização urbana, mas não integram os sistemas de áreas verdes, como parques, jardins e praças (FERREIRA, s.d, p.11-12)<sup>123</sup>.

Nesse sentido, faz-se necessário relativizar os coeficientes de áreas verdes dos centros urbanos. Muitos parques urbanos foram criados em diversas partes do mundo valendo-se do discurso ambientalista, mas em muitos casos desempenham apenas função estética e de lazer, pela insignificância do seu conteúdo natural. Ainda assim, são utilizados para construir os índices de verde por habitante (GOMES, 2014, p.85).

Nem sempre a criação de uma praça significa a proteção de uma área verde, às vezes a vegetação em uma praça pública é desprezível ou trata-se de uma área impermeabilizada, como é o caso da Praça Rui Barbosa (Praça da Estação) em Belo Horizonte (Figuras 4 e 5). Em artigo publicado na Revista Eletrônica do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, Carlos Alberto Oliveira (2017, p.10) destaca o equívoco conceitual na definição de praças no Brasil, comumente confundidas com jardins e parques.



Figuras 2 e 5: Praça Rui Barbosa (Praça da Estação), Belo Horizonte/MG, sob duas perspectivas.

Fotos: Rivail Miranda Xavier, julho/2017.

Como alerta Gomes (2014, p.82), no caso específico dos parques urbanos, “difundem-se que estes equipamentos contribuem para a proteção da fauna e flora, são importantes para o aumento dos índices de áreas verdes, além de estarem voltados ao uso das massas e, conseqüentemente, à melhoria das condições de vida do homem urbano,

<sup>123</sup> Para uma definição pormenorizada dos termos, consultar FERREIRA, s.d., p.11-13.

independentemente de sua classe social. No entanto, não se atentam para as disparidades socioespaciais que induzem”. Na verdade, muitas vezes os parques contribuem para o aumento da desigualdade socioespacial, pois alteram o preço da terra e se voltam a um público restrito, por terem localização privilegiada. Geralmente os discursos supostamente ambientais divulgados por instituições públicas e mídia não consideram os conflitos, as disputas pelo solo urbano e a apropriação desigual dos “espaços verdes” existentes nas cidades (GOMES, 2014, p.84-86).

Esta é uma perspectiva de análise fecunda que poderia ser aplicada aos parques urbanos de Belo Horizonte. Quais seriam os reais objetivos da criação dos parques da cidade? A que ideais políticos, econômicos e sociais estariam submetidos? Atualmente, de acordo com dados disponibilizados pela Prefeitura de Belo Horizonte na plataforma digital BHMap<sup>124</sup>, a capital possui 73 parques municipais, sendo 6 parques na Regional Venda Nova, 15 na Regional Pampulha, 5 na Regional Norte, 13 na Regional Nordeste, 2 na Regional Noroeste, 1 na Regional Leste, 9 na Regional Oeste, 18 na Regional Centro-Sul e 4 parques na Regional Barreiro.

A Figura 6 indica a desigualdade na distribuição espacial dos parques municipais da cidade, não apenas quantitativamente, mas também em extensão. A Regional Centro-Sul, que possui parques municipais em maior número e extensão, também apresenta a maior concentração de riqueza da capital. Enquanto 4,8% da população residente em Belo Horizonte possui renda mensal declarada superior a dez salários mínimos, na região Centro-Sul este percentual é de 22,6%.<sup>125</sup>

---

<sup>124</sup> Disponível em:

<http://bhmap.pbh.gov.br/BHMap/mapa/#zoom=0&lat=7799871.0925&lon=614126&layers=B0FFFFFFF>  
FFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFFF. Acesso em: 01/08/2017.

<sup>125</sup> Dados baseados no Censo de 2010. Disponível em:  
<http://portalpbh.pbh.gov.br/pbh/ecp/contents.do?evento=conteudo&idConteudo=54009&chPlc=54009&v>  
iewbusca=s. Acesso em: 01/08/2017.

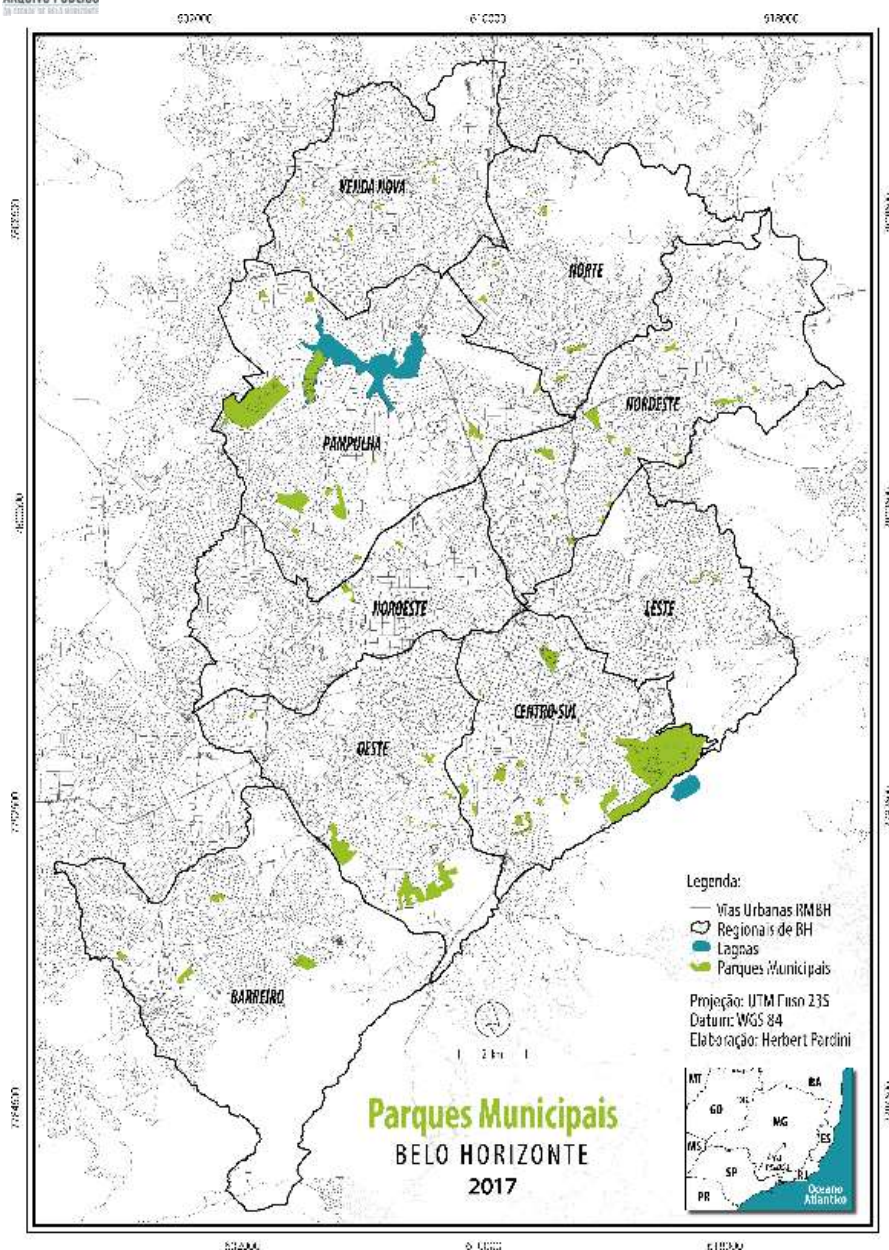


Figura 6: Mapa dos parques municipais de Belo Horizonte.

Fontes: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, s.d.; UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, 2014.

Elaboração: Herbert Pardini.

Para além da pressão de aspectos econômicos e sociais sobre a criação e manutenção dos parques municipais, outros fatores devem ser levados em consideração no caso de uma análise comparativa sobre os parques, tal como a história do desenvolvimento urbano da cidade, expressa na ocupação e crescimento de cada regional, na medida em que os locais de ocupação mais antiga podem tender a ter menores áreas verdes passíveis de tornarem-se parques se o espaço destinado ao verde no passado for menos valorizado, bem como a pressão sofrida em cada região. Áreas ocupadas sem planejamento poderiam ser mais adensadas em população e, por isso, ter restado pouco espaço para o verde.

Uma maneira interessante de conjugar uma análise ambiental à história seria investigar, quantitativa e qualitativamente, os momentos de criação dos parques urbanos, estabelecendo os períodos de surto, bem como de letargia, buscando compreender que relações poderiam ser feitas entre estes fatores e questões políticas, culturais, sociais e econômicas.

Em âmbito federal, a criação dos primeiros parques nacionais tem relação intrínseca com o conceito de áreas de “natureza intocada” que deveriam ser protegidas do uso humano, exceto para contemplação, recreação e pesquisa científica, alinhadas a um ideal divulgado principalmente pelos idealizadores dos primeiros parques do mundo (como *Yellowstone*, em 1872), que tinham como pressuposto a ideia de que as sociedades urbano-industriais eram destruidoras da natureza (DIEGUES, 2008, p.17).

No Brasil, na década de 1930, também foram criados os primeiros parques nacionais – Itatiaia (MG/RJ), em 1937; Iguaçu (PR) e Serra dos Órgãos (RJ), em 1939. Nesse período, pode-se fazer uma associação entre os ideais de conservação e preservação da natureza e um projeto nacionalista de modernização Brasileira, em que a natureza passou a ser considerada uma peça chave para o desenvolvimento econômico mediante sua exploração “racional”, bem como pela utilização de seu conteúdo simbólico para a afirmação de uma identidade nacional (CAPANEMA, 2006).

Se as primeiras áreas de proteção ambiental em nível federal foram criadas nos anos 1930, essa não foi uma prática que se manteve crescente nas décadas seguintes. Na década de 1940 houve uma estagnação; nos anos 1950 criaram-se mais três unidades de conservação; na década seguinte, oito; e, nas décadas de 1970 e 1980 houve um grande impulso à criação de parques e reservas biológicas, devido ao surgimento e intensificação do movimento ecológico no Brasil (DIEGUES, 2008, p.113-125). Segundo Roncaglio (2007, p.107), a criação de áreas de proteção também coincidiu com as frentes de expansão econômica sobre o território Brasileiro, como é o caso da década de 1970, caracterizada pelo investimento em indústrias de base através dos planos nacionais de desenvolvimento lançados na ditadura no Brasil.

A criação ou implantação de parques e áreas verdes protegidas no município de Belo Horizonte também é marcante naquele período. Em 21 de setembro de 1971, o Decreto n. 2.065 dispôs sobre a criação do Parque Municipal Vila Betânia (atual Parque Municipal Jacques Cousteau). No ano seguinte, o decreto n. 2.225, de 27 de junho de 1972 definiu a desapropriação de terreno no lugar denominado "Fazenda São José", nas

proximidades do Bairro Padre Eustáquio, para preservação de “matas naturais” e implantação de “parque florestal recreativo, de autódromo ou de outras obras públicas”.

O decreto n. 2.345, de 30 de março de 1973, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de terreno com 156.800 m<sup>2</sup> na Avenida José Cândido da Silveira, de propriedade da Fundação João Pinheiro.<sup>126</sup> Em 1973, o decreto n. 2.408, de 5 de setembro, declarou de utilidade pública terrenos de propriedade da Imobiliária Mineira S/A, situados no Bairro Novo Itapoã, no local denominado "Lagoa do Nado", com área aproximada de 300.000,00 m<sup>2</sup>. O terreno conformou o Parque Municipal Fazenda Lagoa do Nado, implantado apenas em 1994.<sup>127</sup>

O Parque das Mangabeiras, por sua vez, foi implantado em 1974, tendo sido criado por decreto datado de 1966.<sup>128</sup> O decreto n. 2.939, de 27 de setembro de 1976, dispôs sobre a transformação em Reserva Biológica o Parque Municipal da Vila Betânia. O decreto n. 3.338 de 23 de setembro de 1978, criou o Parque Municipal Ursulina de Andrade Mello, situado no bairro Castelo e também implantado apenas na década de 1990<sup>129</sup>. Já o decreto n. 3.590 de 3 de outubro de 1979, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, terrenos no Bairro Sion, zona sul da capital. A desapropriação destinava-se à “preservação ecológica” da área, assim como a implantação de parque de recreação e lazer no local.

As diversas disposições legais dedicadas ao tema da criação de parques e áreas verdes na capital na década de 1970, momento de expressivo desenvolvimento urbano, indicam, portanto, a complexidade da análise do tema, que vai muito além de preocupações ambientais. A arborização e conservação de áreas verdes no ambiente citadino podem representar obstáculos para o seu desenvolvimento, bem como podem ser apropriadas por interesses econômicos, públicos e privados, que veem nesses espaços possibilidade de valorização imobiliária. Nesse sentido, são inúmeras as variáveis e

---

<sup>126</sup> Ver também Lei n. 2.264, de 17 de dezembro de 1973.

<sup>127</sup> Dado disponível em: <http://belohorizonte.mg.gov.br/local/servico-turistico/espaco-para-evento/aberto/parque-municipal-fazenda-lagoa-do-nado>. Acesso em: 31/07/2017. Sobre o Parque Lagoa do Nado, ver também o decreto n. 3.568 de 14 de setembro de 1979 e a Lei n. 3.842, de 21 de agosto de 1984.

<sup>128</sup> Ver decreto n. 1.466, de 24 de outubro de 1966, e lei nº 2.403, de 30 de dezembro de 1974, respectivamente.

<sup>129</sup> Dado disponível em: <http://www.belohorizonte.mg.gov.br/local/entretenimento-cultura/parque-praca/parque-municipal-ursulina-de-andrade-mello>. Acesso em: 31/07/2017.

possibilidades que se abrem à pesquisa das políticas de criação de parques, praças e jardins na cidade.

### **Esboço sobre os setores responsáveis pelas áreas verdes na estrutura administrativa municipal**

As leis que regulamentam a organização administrativa da prefeitura são importantes para entender os interesses e valores que são privilegiados em cada época da administração municipal. Algumas disposições legais são bastante detalhadas, como a lei que institui o sistema de classificação de cargos no serviço público da prefeitura em 1957, que traz informações específicas sobre as funções de cada categoria, como a de chefe de conservação de arborização, chefe de jardinagem, chefe de manutenção de parques, entre outros.<sup>130</sup> Outro exemplo detalhado é o decreto que aprova as competências e atribuições da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à qual estava vinculado o setor de parques e jardins em 1970.<sup>131</sup>

Ao longo das pesquisas para a elaboração do *Catálogo de Fontes*, foi possível traçar um esboço sobre a estrutura administrativa municipal no que tange à gerência das áreas verdes. Um esboço, pois os dados levantados não foram confrontados com as informações disponibilizadas oficialmente pela prefeitura de Belo Horizonte<sup>132</sup>, assim como não foi feita uma análise exaustiva do conteúdo de cada alteração na legislação sobre organização administrativa municipal.

Assim, a seguir listamos as alterações identificadas na estrutura administrativa que possuem relações com a gestão de áreas verdes e arborização do município, devido à sua importância para a elaboração de pesquisas na documentação jurídica levantada pelo *Catálogo de Fontes*. Afinal,

a criação, a reestruturação ou a extinção de órgãos ou de partes deles – departamentos, gerências, divisões, seções, serviços e outros – traz impactos para a organização e o destino dos documentos que foram produzidos ou acumulados pelos órgãos públicos. A criação, a adição, a supressão de

---

<sup>130</sup> Lei n. 620, de 19 de junho de 1957.

<sup>131</sup> Decreto n. 1.923, de 16 de novembro de 1970.

<sup>132</sup> Os organogramas da “Evolução da Estrutura Administrativa da Prefeitura de Belo Horizonte” estão disponíveis em: <http://www.pbh.gov.br/evolucaodaestrutura/organogramas.htm>. Acesso em: 31/07/2017.

competências dos órgãos públicos, assim como a transferência de competências de um órgão para outro - o que, muitas vezes, implica na necessidade de transferência de documentos de um local para outro – são situações vivenciadas na administração pública que também impactam a política municipal de arquivos (ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE, 2016, p.22).

Outro fator importante a ser observado é que nem sempre os assuntos ligados à arborização e temas afins estão ligados apenas a um setor específico. Muitas vezes as funções se dividem em mais de um departamento. Em 1948, por exemplo, o Horto Municipal, que tinha como uma de suas funções o cultivo de espécies vegetais para a arborização da cidade, estava ligado à Seção de Serviços Agronômicos, apesar de haver uma Seção de Arborização no Departamento de Abastecimento na estrutura administrativa municipal<sup>133</sup>. Portanto, é possível incluir que a distribuição de funções a cada órgão administrativo está ligada a fatores que não são objetivos, mas que possuem relação com as concepções específicas de natureza em cada momento.

Com a instalação da Cidade de Minas (Belo Horizonte) pelo decreto nº 1.085, de 12 de dezembro de 1897, o governo da nova capital, que até então estava submetido ao estado, foi reorganizado<sup>134</sup>. Até então, os órgãos responsáveis pelo planejamento das áreas verdes, aos quais nos referimos no início do texto, estavam subordinados à Comissão Construtora da Nova Capital (1894-1898), que teve sua estrutura administrativa definida pelo decreto estadual nº 680, de 14 de fevereiro de 1894.<sup>135</sup>

O decreto nº 1.208, de 27 de outubro de 1898, organizou a estrutura da prefeitura da Cidade de Minas e a manutenção e conservação das áreas verdes da cidade passaram

---

<sup>133</sup> Lei n. 51, de 21 de novembro de 1948.

<sup>134</sup> No período inicial, de acordo com dados da Prefeitura de Belo Horizonte, não havia uma estrutura administrativa legal, apenas uma divisão de serviços e atribuições de competências aos cargos. Ver: [http://www.pbh.gov.br/evolucaodaestrutura/pbh\\_I\\_01.htm](http://www.pbh.gov.br/evolucaodaestrutura/pbh_I_01.htm). Acesso: 31/07/2017.

<sup>135</sup> “A Comissão Construtora da Nova Capital de Minas / CCNCM foi um órgão criado pelo governo do Estado de Minas Gerais (Decreto Estadual nº 680, de 14 de fevereiro de 1894, complemento à Lei nº 3, publicado pela então Secretaria de Estado dos Negócios da Agricultura, Comércio e Obras Públicas) com a atribuição de tomar todas as providências, consultivas e executivas, para a construção de uma cidade que serviria de sede para a administração do Estado. Aquele decreto estabelecia as atribuições e a estrutura administrativa da CCNCM, organizada em 06 divisões de acordo com as tarefas que lhes caberiam, e tendo a chefia técnica e administrativa de um engenheiro-chefe. O paraense Aarão Leal de Carvalho Reis, nomeado engenheiro-chefe, contava com total apoio do presidente Afonso Pena (...) Comissão Construtora era diretamente subordinada à Secretaria da Agricultura, Comércio e Obras Públicas. Para tarefas rotineiras e determinadas funções (compras de imóveis, de materiais, assinaturas de contratos etc.) a CCNCM, atuaria como representante do Governo do Estado de Minas Gerais”. Disponível em: <http://www.acervoarquivopublico.pbh.gov.br/acervo.php?cid=474>. Acesso em: 31/07/2017.



à responsabilidade do “diretor de Obras, Fazenda e Viação” e do “administrador do Parque”. É interessante observar que a administração do parque municipal é tratada à parte de outros órgãos administradores desde a criação da Comissão Construtora.<sup>136</sup> O decreto n. 10, de 24 de junho de 1925, subordinou “parques, jardins e praças ajardinadas” à Seção do Patrimônio. Em 1927, vinculou-se a Inspetoria de Matas e Jardins à Diretoria Geral de Obras e Serviços pelo decreto n. 16, de 12 de maio.

Em 1930, a Diretoria Geral de Obras foi subdividida em três setores, entre elas a Subdiretoria de Limpeza Pública, a qual se vinculava o setor de arborização.<sup>137</sup> O decreto n. 102, de 2 de março de 1931, suprimiu o cargo de inspetor de Matas e Jardins. Enquanto o decreto n.º 36, de 23 de julho de 1935, definiu as atribuições das inspetorias, entre elas a “Inspetoria de Águas” e a “Inspetoria da Limpeza Pública”, encarregadas dos assuntos concernentes à arborização e às áreas verdes da cidade.

Em 1947 cria-se o Departamento de Parques, Jardins, Arborização, pelo decreto-lei n. 209, de 11 de novembro. A Lei n.º 51, de 21 de novembro de 1948, dispôs sobre a reforma dos serviços da Prefeitura, entre eles os relacionados ao “Departamento de Abastecimento”, ao qual se vinculava a “Seção de Arborização”. Em 1951, a Seção de Arborização foi colocada provisoriamente sob a direção da Seção dos Serviços Agrônômicos pela portaria n. 288, de 24 de março daquele ano. Ainda em 1951, cria-se o Departamento de Parques, Jardins e Arborização (o que nos faz inferir sobre sua extinção provavelmente no ano seguinte ao seu decreto de criação em 1947) e extingue-se a Seção de Arborização do Departamento de Abastecimento, pela Lei n. 254, de 22 de novembro.

O Decreto n.º 1.562, de 28 de setembro de 1967, iniciou uma reforma administrativa na prefeitura e criou a Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, à qual estavam incorporados os "Departamentos de Abastecimento", "Limpeza" e "Parques e Jardins". O Decreto n.º 1.818, de 27 de novembro de 1969, modificou a estrutura de órgãos da Prefeitura Municipal de Belo Horizonte e o Departamento de Parques e Jardins foi transformado em Departamento Zoo-Botânico, subordinado à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. A portaria n. 1.822, de 1 de novembro de 1971, vinculava provisoriamente ao prefeito o Departamento Zoo-Botânico.

---

<sup>136</sup> Decreto n. 1.208, de 27 de outubro de 1898.

<sup>137</sup> Decreto n. 86, de 5 de setembro de 1930.

Em 1983, o decreto n. 4453, de 07 de abril, estabeleceu a reestruturação do Departamento de Parques e Jardins da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e, alguns meses depois, em 16 de junho, a Lei n° 3.570 reformulou a estrutura administrativa da prefeitura e criou a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujas competências foram estabelecidas pelo decreto n° 4534, de 12 de setembro daquele ano. O Departamento de Parques e Jardins continuou a pertencer à estrutura administrativa, mas agora vinculado à nova secretaria.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente foi criada em um período em que a temática ambiental ganhou amplitude na sociedade Brasileira e tornou-se um tema premente. As questões ambientais começaram a assumir destaque para parte da sociedade a partir da década de 1970 vindo a constituir uma preocupação generalizada a partir do final do século XX. O *Catálogo de Fontes* possui um marco temporal restrito ao período de 1891-1986 e pode ser também um instrumento interessante para investigações que tratam do início da ação dos poderes públicos na montagem de estruturas para garantir a ação pública do estado no âmbito da ascendência de discursos ambientais na sociedade Brasileira.

## Conclusão

As políticas públicas de arborização e gestão das áreas verdes adotadas ao longo de quase cem anos em Belo Horizonte evidenciam, portanto, que as sociedades são constituídas em suas relações com o ambiente, ao qual conferem diferentes significados, quer sejam simbólicos, como quando as árvores assumem um papel identitário nos discursos sobre a cidade, quer sejam políticos e pragmáticos, como quando as árvores da principal via pública da cidade (Avenida Afonso Pena) são cortadas, em nome do progresso, para dar espaço aos automóveis.

Sob essa perspectiva, o ambiente não se configura apenas como um espaço, mas também como um campo de batalhas de ideologias, políticas e culturas, já que os discursos e propostas de gestão da cidade nunca são unânimes. As teorias e ideias sobre a natureza constituem-se socialmente e podem servir, de diferentes maneiras e em diferentes períodos, como instrumentos de autoridade, identidade e reflexão (ARNOLD, 2000).

Em alguns momentos da história da capital de Minas Gerais, a defesa das árvores da cidade, expressa em campanhas de arborização e distribuição de mudas à população, foi utilizada pela administração pública como item de manobra da opinião pública, que muitas vezes discordava das decisões políticas tomadas em relação ao verde da capital, como nas gestões do prefeito Oswaldo Pieruccetti nas décadas de 1960 e 1970.

Nesse sentido, é necessário ressaltar que a elaboração de um discurso sobre a natureza em Belo Horizonte, bem como o estabelecimento de determinadas disposições legais, não corresponde, necessariamente, à aplicação das normas prescritas. No Brasil há extensa historiografia dedicada a estudar a distância entre o que propõe a legislação e a gestão prática das determinações legais, desde o período colonial. Nesse caso, citam-se especificamente aqui as prescrições elaboradas pela Comissão Construtora da Nova Capital no que concerne à arborização. O tema é constantemente citado em relatórios e planos, o que induz à construção de uma imagem de cidade arborizada, mas que não correspondia às representações do período inicial da história da nova capital.

Por fim, e diante das diversas políticas públicas sobre arborização e gestão das áreas verdes de Belo Horizonte apresentadas no *Catálogo de Fontes*, conclui-se que cada época e cada cultura elabora uma ideia sobre a natureza, bem como estabelece relações diferentes com o mundo natural. O conceito de natureza não é, pois, “natural” e não pode ser considerado sob uma perspectiva única e universal. Às vezes é considerado sob a perspectiva simbólica, assumindo significados sublimes e identitários, e em outras é percebido em sua conotação pragmática, como insumo para o desenvolvimento econômico e cultural. A ideia de natureza é, pois, instituída pelas sociedades, sendo um dos pilares sobre os quais se erguem as relações sociais, a produção material e espiritual humana (GONÇALVES, 2001, p. 23).

## Referências

AGUIAR, Tito Flávio Rodrigues de. *Vastos subúrbios da nova capital: formação de espaços urbanos na primeira periferia de Belo Horizonte*. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2006.

ARNOLD, David. *La naturaleza como problema histórico: el medio, la cultura y la expansión de Europa*. Traducción de Roberto Elier. México: Fondo de Cultura Económica, 2000.

ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE. *Catálogo de fontes: arborização na Legislação Municipal de Belo Horizonte: Fundação Municipal de Cultura; Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, v.1, 2017.*

ARQUIVO PÚBLICO DA CIDADE DE BELO HORIZONTE. *Guia do Acervo do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte. Belo Horizonte: Fundação Municipal de Cultura; Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte, 2016.*

BARBOSA, Waldemar de Almeida. *Dicionário histórico-geográfico de Minas Gerais. Belo Horizonte; Rio de Janeiro: Editora Itatiaia, 1995.*

CAMPOS, Gonzaga de. (org.). “Mappa florestal do Brasil”, Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio, Rio de Janeiro, 2ª ed., 1926. In: ENCINAS, José Imaña (Org.). *Relíquias bibliográficas florestais. Brasília: Universidade de Brasília, Departamento de Engenharia Florestal, 2000.*

CAPANEMA, Carolina Marotta. *A natureza política das Minas: mineração, sociedade e ambiente no século XVIII. Tese (Doutorado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2013.*

CAPANEMA, Carolina Marotta. *A natureza no projeto de construção de um Brasil Moderno e a obra de Alberto José de Sampaio. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais. Belo Horizonte, 2006.*

CCNC. COMISSÃO CONSTRUCTORA DA NOVA CAPITAL. *Revista Geral dos Trabalhos. Rio de Janeiro: H. Lombaerts & C., abril de 1895a.*

CCNC. COMISSÃO CONSTRUCTORA DA NOVA CAPITAL. *Revista Geral dos Trabalhos. Rio de Janeiro: H. Lombaerts & C., agosto de 1895b.*

CCNC. COMISSÃO CONSTRUCTORA DA NOVA CAPITAL. *Exposição apresentada ao Exm. Sr. Dr. Chrispim Jacques Bias Fortes, presidente do Estado pelo engenheiro civil Aarão Reis ao deixar o cargo de Engenheiro-Chefe, em 22 de maio de 1895. Rio de Janeiro: H. Lombaerts & C., 1895c.*

COLEÇÃO DAS LEIS DA REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS BRASIL, de 1918, vol.2. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1919.

DIEGUES, Antônio Carlos S. *O mito moderno da natureza intocada. 6ª ed. ampliada. São Paulo: Hucitec: Nupaub-USP/CEC, 2008.*

DOM. *Diário Oficial do Município. Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural do Município, Deliberação N°24[06]/96, 12/04/1996.*

DRUMMOND, José Augusto. "A Legislação Ambiental Brasileira de 1934 a 1988: comentários de um cientista ambiental simpático ao conservacionismo". *Ambiente & Sociedade*, ano II, n. 3 e 4, 1998/1999.

DUARTE, Regina Horta. “À sombra dos ficus: cidade e natureza em Belo Horizonte”. *Ambiente & Sociedade. Campinas, v. X, n. 2, jul.-dez. 2007.*

DUARTE, Regina Horta; OSTOS, Natascha Stefania Carvalho. “Entre ipês e eucaliptos”. *Nômadias*, n.22, abril, 2005.

FERREIRA, Adjalme Dias. *Efeitos positivos gerados pelos parques urbanos: o caso do passeio público da cidade do Rio de Janeiro*. Dissertação (Mestrado em Ciência Ambiental). Instituto de Geociências, Universidade Federal Fluminense, s.d.

FILHO, Virgílio Corrêa. “Vultos da Geografia do Brasil: Álvaro Astolfo da Silveira”. *Revista Brasileira de Geografia*, ano IX, n.2, abril-junho de 1947.

GOMES, Marcos Antônio Silvestre. “Parques urbanos, políticas públicas e sustentabilidade”. *Mercator*, Fortaleza, v. 13, n. 2, mai/ago. 2014.

GONÇALVES, Carlos Walter Porto. *Os (des)caminhos do meio ambiente*. 8.ed. São Paulo: Contexto, 2001.

GUIMARÃES, Cyleno Reis. *Evolução e Índice de Proteção das Áreas Vegetadas de Belo Horizonte*. Monografia (Especialização em Geoprocessamento). Instituto de Geociências, Universidade Federal de Minas Gerais, 2010.

IBGE. Belo Horizonte. Disponível em: <http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/dtbs/minasgerais/belohorizonte.pdf>. Acesso em: 21/07/2017.

MARTINS, Marcos Lobato. “A política florestal, os negócios de lenha e o desmatamento: Minas Gerais, 1890-1950”. *Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH*, São Paulo, julho 2011.

MESQUITA, Yuri Mello. *Jardim de asfalto: água, meio ambiente, canalização e as políticas públicas de saneamento básico em Belo Horizonte, 1948-1973*. Dissertação (Mestrado em História). Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Minas Gerais, 2013.

MIRANDA, Thiago Henrique Costa. “A trajetória e o tratamento destinado aos negativos 35mm do acervo ASCOM”. *REAPCBH – Revista Eletrônica do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte*, número 2, fevereiro de 2015.

OLIVER, Graciela de Souza. “Memórias sobre a arborização de Belo Horizonte”. *Diálogos*, DHI/PPH/UEM, v. 12, n. 2/n. 3, 2008.

OLIVEIRA, Carlos Alberto. “Tensões no espaço público”. *REAPCBH – Revista Eletrônica do Arquivo Público da Cidade de Belo Horizonte*, número 1, maio de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. PRODABEL. BHMap. Parques Municipais, s.d. Disponível em: <http://bhmap.pbh.gov.br/BHMap/mapa/#zoom=3&lat=7796893.0925&lon=609250.9075&layers=B0FFFFFFF>. Acesso em: 01/08/2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. *Relatório apresentado aos membros do Conselho Deliberativo da capital pelo prefeito Dr. Olyntho Deodato dos Reis Meirelles*, setembro de 1912. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1912.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. *Relatório apresentado aos membros do Conselho Deliberativo da capital pelo prefeito Dr. Cornelio Vaz de Mello*, setembro de 1917. Belo Horizonte: Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, 1917.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE. Secretaria Municipal de Cultura. Processo de Tombamento de Árvores na Malha Urbana, nº0100545296-00, s.d.

RONCAGLIO, Cynthia. *O emblema do patrimônio natural no Brasil: a natureza como artefato cultural*. Tese (Doutorado em Meio Ambiente e Desenvolvimento). Universidade Federal do Paraná. Curitiba, 2007.

SCIFONI, Simone. “Os diferentes significados do patrimônio natural”. *Diálogos*, DHI/PPH/UEM, v.10, n.3, 2006.

SILVEIRA, Álvaro Astolfo da. *A Arborização de Bello Horizonte*. Bello Horizonte: Imprensa Oficial, 1914.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS. Plano Metropolitano RMBH. Macrozoneamento da Região Metropolitana de Belo Horizonte. 2014. Disponível em: <http://www.rmbh.org.br/central-cartog.php>. Acesso em: 01/08/2017.

## AVENIDA AFONSO PENA – BELO HORIZONTE/MG: ANÁLISE DE SUAS TRÊS ESPACIALIDADES (BAIXA, MÉDIA E ALTA)

### AFONSO PENA AVENUE – BELO HORIZONTE/MG: ANALYSIS OF ITS THREE SPATIALITIES (LOW, MID AND HIGH)

Fernando Henrique da Silva Roque\*

Jackson Junio Paulino de Moraes\*

Lana Marx de Souza\*

Regina Gonçalves Bastos\*

Winnie Parreira Patrocínio\*

#### Resumo

Construção, destruição e reconstrução, fenômenos que passam despercebidos. Desde sua construção, Belo Horizonte é tomada como uma pretensa cidade moderna, por isso várias modificações podem ser percebidas ao longo da historicidade da cidade, nos vetores de crescimento, nas ruas, nos bairros e nas avenidas. Tomando como estudo de caso a Avenida Afonso Pena, fundada em março 1897, construída para se tornar o principal eixo norte-sul do centro de BH é uma das avenidas mais antigas e importantes da capital. Tem-se como objetivo analisar a produção do espaço de Belo Horizonte ao longo da Avenida Afonso Pena. Esta pesquisa procura mostrar a relevância dessa avenida na grande Belo Horizonte, e como ela se fragmenta e se diferencia com seus usos e fluxos ao longo da mesma. Para evidenciar melhor essa fragmentação decidiu-se fazer um recorte espacial da Avenida em “Baixa, Média e Alta Afonso Pena”.

**Palavras-chave:** Cidade; Belo Horizonte; Avenida Afonso Pena.

---

\* Graduando do 8º período em Geografia pela PUC-MG. Bolsista do PIBID pela CAPES  
fernando.h.roque@hotmail.com

\* Graduando do 8º período em Geografia pela PUC-MG. Bolsista do PIBID pela CAPES e monitor do Laboratório de Práticas de Ensino e Pesquisa pela PUC-MG. jacksmorais@hotmail.com

\* Graduanda do 8º período em Geografia pela PUC-MG. Estagiária do Centro de referência a Juventude de Belo Horizonte/MG. lanamarx4@gmail.com

\* Graduanda do 8º período em Geografia pela PUC-MG. Estagiária em Geoprocessamento e Meio ambiente na Azurit Engenharia LTDA. reginab127@hotmail.com

\* Graduanda do 8º período em Geografia pela PUC-MG. Estagiária da PUC-MG no setor de Patrimônio, Limpeza e Conservação. winnieparreira@gmail.com